Prefeitura Municipal Presidente Prudente

- L E I Nº 1171 -

DISPONDO SÔBRE: autorização para receber do Govêrno do Estado material destinado à instalação de parque infantil.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a receber, em doação, do Govêrno do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, material destinado à instalação de parque infantil neste município.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 1966.-

WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos (12) doze dias do mês de Dezembro de 1966.-

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 128 Fls. 39

SECRETARIA

n.p.t.